



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, especializada no fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para uso na Escola Municipal de Educação Básica Francisco Mariano Braga e na Oficina Municipal de Esportes do município de Rondinha/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para uso na Escola Municipal de Educação Básica Francisco Mariano Braga e na Oficina Municipal de Esportes do município de Rondinha/RS de modo a atender às necessidades das mesmas o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.

1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 Os materiais deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo serem retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.4 Todas as despesas inerentes sejam de transporte, carga, descarga, frete, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os materiais a serem adquiridos constam na tabela a seguir com as quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
			MIN	MÁX
01	<u>BOLA DE FUTSAL OFICIAL:</u>	UNID.	4	24
	CERTIFICAÇÃO FIFA QUALITY PRO: Isso significa que a bola atende aos padrões estabelecidos pela FIFA para ser utilizada em competições de alto nível em todo o mundo. ✓ PESO: A bola deve pesar entre 410g e 430g, o que está dentro do intervalo padrão para bolas de futebol profissional.			



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

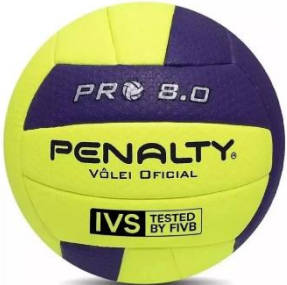
	✓ CIRCUNFERÊNCIA: A circunferência da bola deve ser entre 62,5cm e 63,5cm, também dentro do intervalo padrão. ✓ NÚMERO DE GOMOS: A bola deve ter 11 gomos, padrão comum em bolas de futebol profissional. ✓ LAMINADO: O laminado é feito de PU Pró, que oferece elasticidade, conforto e alta resistência à abrasão, além de proporcionar um bom controle. ✓ CONSTRUÇÃO: A bola deve ser construída usando a tecnologia Termotec, que garante 0% de absorção de água, aumentando sua durabilidade e desempenho. ✓ CÂMARA: A bola deve possuir uma câmara 6D, composta por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando uma forma mais esférica, com ótima resistência à retenção de ar e equilíbrio. ✓ SISTEMA DE FORRO: Deve utilizar o sistema Termofixo, que estabiliza os fios sintéticos, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola. ✓ CAMADA INTERNA: A camada interna deverá ser de Neotec, um material que proporciona maciez, velocidade, conforto e precisão, além de ser produzido a partir de material ecológico derivado de cana de açúcar. ✓ PROCESSO EXTRA: A bola deve passar por um processo de dupla colagem, reforçando a junção dos gomos e garantindo uma vida útil mais longa. ✓ MIOLO: O miolo é uma cápsula SIS, que é lubrificada, substituível e possui um bico alongado para envolver a agulha e evitar perfurações na câmara de ar. 			
02	<u>BOLA DE VÔLEI OFICIAL:</u> ✓ Laminado: microfibra ✓ Gomos: 18 ✓ Camada interna: Neotec ✓ Miolo: cápsula Sis	UNID.	3	20



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

	✓ Tecnologia construção: Termotec ✓ Peso: 260-280g ✓ Circunferência: 65-67cm ✓ Devidamente Aprovada pela Federação internacional de voleibol (FIVB)				
03	<u>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL:</u> ✓ PESO: A bola deve pesar entre 420g e 445g, dentro do intervalo padrão para bolas de futebol de campo. ✓ CIRCUNFERÊNCIA: A circunferência da bola deve estar entre 68,5cm e 69,5cm, também dentro do intervalo padrão. ✓ NÚMERO DE GOMOS: A bola deve possuir 14 gomos, o que é um pouco mais do que o padrão de 11 gomos, proporcionando uma superfície mais uniforme. ✓ LAMINADO: O laminado deve ser de Ecoknit, um material que provavelmente é feito de materiais reciclados ou sustentáveis. ✓ CONSTRUÇÃO: deve utilizar a tecnologia Termotec, que garante 0% de absorção de água, aumentando sua durabilidade e desempenho. ✓ CÂMARA: A bola deve possuir uma câmara 6D com tecnologia Airbility, que mantém o equilíbrio e a pressão da bola. O material é feito a partir de borracha natural. ✓ SISTEMA DE FORRO: Deve utilizar o sistema Termofixo Ecológico, que garante que a câmara seja enrolada com fios de poliamida biodegradável de rápida decomposição e banhada em látex natural, um material vegetal de fonte renovável. ✓ CAMADA INTERNA: A camada interna deve ser feita com a tecnologia Neotec Ecológico, composta por amortecimento elástico de alta performance, com material derivado da cana-de-açúcar. ✓ PROCESSO EXTRA: deve ser fabricada com processo de dupla colagem, reforçando a junção dos gomos e garantindo uma vida útil mais longa.		UNID.	3	12



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

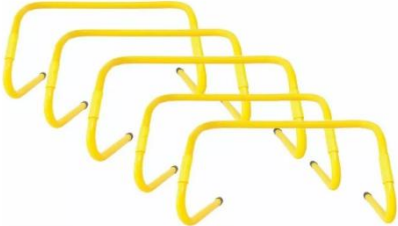
	✓ SUSTENTABILIDADE: A bola deve ser desenvolvida com foco na sustentabilidade, utilizando materiais reciclados.			
04	<u>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL:</u> ✓ PESO: A bola deve pesar entre 425g e 450g, dentro do intervalo padrão para bolas de futebol Society. ✓ CIRCUNFERÊNCIA: A circunferência da bola deve estar entre 66 cm e 69 cm, também dentro do intervalo padrão. ✓ NÚMERO DE GOMOS: A bola deve possuir 8 gomos. ✓ LAMINADO: O laminado deve ser de Ekoknit. ✓ CONSTRUÇÃO: deve utilizar a tecnologia Termotec, que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. ✓ CÂMARA: A bola deve possuir uma câmara 6D, composto por 6discos posicionados simetricamente, que deixam a bola mais esférica. ✓ SISTEMA DE FORRO: Deve utilizar o sistema Termofixo, que garante que a câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. ✓ CAMADA INTERNA: A camada interna deve ser feita com a tecnologia Neotec, composto de amortecimento elástico de alta performance. ✓ PROCESSO EXTRA: deve ser fabricada com processo de dupla colagem, reforçando a junção dos gomos e garantindo uma vida útil mais longa. 	UNID.	2	15
05	<u>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL:</u> ✓ Pasta com fechamento em zíper e compartimento lateral; prancheta magnética; conjunto de ímãs completo; caneta; marcador; cordão para apito; caderneta para estratégia; dimensões: 36 cm de comprimento e 24 cm de largura; 	UNID.	1	2



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

06	<u>PRANCHETA TÁTICA DUPLA FACE DE VOLEI:</u> ✓ Caneta para quadro branco com sistema de limpeza a seco; Dupla face; ✓ Clip em aço inox para fixar papéis; Dimensões aproximadas (l x a): 23 x 41 cm; - Peso aproximado: 500 g; Composição: poliestireno protegido com vinil transparente. 	UNID.	1	2
07	<u>KIT BARREIRA FUNCIONAL AJUSTÁVEL 5 PEÇAS AGILIDADE:</u> ✓ Kit com 5 barreiras ajustáveis; ✓ Altura: ajustável de 20 cm ou 30 cm; ✓ Largura: 48cm; ✓ Cor: amarela ✓ Material: pvc 	KIT	1	3
08	<u>AUXILIAR DE TREINAMENTO DE VOLEIBOL, VOLLEYBALL SPIKE HITTING:</u> ✓ Auxiliar de treinamento de vôlei, confeccionado em poliéster, garantindo que possa suportar sessões de treinamento e durar muito tempo. ✓ O comprimento do cabo do auxílio de treinamento pode ser ajustado entre 150 a 300cm, e o cabo da manga da bola medindo 39 cm de comprimento, tornando-o adequado para jogadores de diferentes alturas e níveis de habilidade. ✓ Este de treinamento com pontas é projetado para manter a bola firmemente no lugar enquanto se desenvolve a forma e técnica de rebatida. É ótimo para melhorar seu tempo, precisão e força. 	UNID.	2	5



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

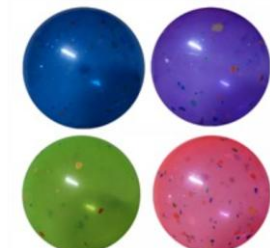
09	<u>ANTENA PARA REDE DE VOLEI OFICIAL FIBRA DE VIDRO + SUPORTE:</u> Acompanha: ✓ 02 antenas de vôlei; ✓ 01 par de suporte para antena ✓ ANTENAS: fabricadas em fibra de vidro, com estrutura extremamente leve e resistente; Nas cores vermelha e branca, sendo alternadas, permitindo maior visualização em jogo; Pintura em esmalte; Altura de 1,80 metros (aproximadamente); contém: 01 par de antenas. ✓ SUPORTE PARA ANTENA: Fabricado em tecido cru 100%; Algodão com adesivo de contato; Medidas: 1m x 0,5m (comprimento x largura), contém: 01 par. 	KIT	1	2
10	<u>REDE REBATE PARA QUADRA:</u> ✓ Fabricado em poliéster de ferro e material de ferro com dimensões 75cm x 75cm, garantindo durabilidade enquanto mantém a portabilidade leve. ✓ Carta do tamanho: 75 cm x 75 cm; ✓ Cor: verde ✓ Altura e ângulo ajustáveis; ✓ Aparelho a ser utilizado em atividades de rebote, sendo possível utilizar dupla face. 	UNID.	1	2
11	<u>SACO DE REDE PARA BOLAS:</u> ✓ Composição: 100% poliéster. ✓ Comprimento: 142cm x altura: 65cm. ✓ Cores: preto. ✓ Tamanho: único. ✓ Capacidade aproximada: 7 a 8 bolas. 	UNID.	2	5



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

12	<u>BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA:</u> ✓ Confeccionada com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível que garante o enchimento ideal de bolas e pneu de bicicleta. ✓ Deverá conter bomba dupla ação que infla nos dois sentidos, tornando o enchimento muito mais rápido. ✓ Tecnologia double action facilitando o enchimento e proporcionando agilidade durante o manuseio. ✓ Deverá acompanhar duas agulhas e uma mangueira. 	UNID.	2	10
13	<u>BOLAS DE PING PONG 40MM PCT COM 6 UNIDADES:</u> ✓ Material: Pvc; ✓ Dimensões Aproximadas: 40mm; ✓ Composição: Plástico; ✓ Peso Do Produto: 3g, ✓ Pacote com 6 Unidades. 	UNID.	5	50
14	<u>BOLA DE VINIL:</u> ✓ Confete 40cm ✓ Tamanho cheio: 40 cm ✓ Texturizado não. 	UNID.	5	50
15	<u>BAMBOLEZ 60CM (ARGOLA/ARO FUNCIONAL CIRCUITO)</u> ✓ Material: Plástico ✓ Dimensões da embalagem 60 x 60 x 3 cm; ✓ Peso Aproximado: 80 g 	UNID.	5	30



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

16	<u>PAR DE RAQUETE DE PING PONG 15 X 26 X 3 CM:</u> ✓ Raquete para ping pong, confeccionada em madeira e borracha sintética. ✓ Medindo aproximadamente 15 x 26 x 3 cm. ✓ Peso 156 g. ✓ Par. 	PAR	2	20
17	<u>MINI TRAVE PROFISSIONAL:</u> Kit Mini Trave Profissional contendo: ✓ 01 Trave de Ferro de 2" Desmontável, ✓ 01 Rede de Nylon; ✓ Trave feita em tubo de aço carbono, resistente rede de Nylon seda com malha de 5cm, encaixes da rede de polietileno injetado, para garantir a segurança ao praticar o esporte. ✓ Produto com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca. ✓ Dimensões do Produto: P x L x A - 45 x 90 x 60 cm, ✓ Peso aproximado do Produto: 4,1 kg 	UNID.	2	4
18	<u>KIT AERO HOCKEY/AIR GAME:</u> Kit de Aero Hockey/Air game contendo 02 rebatedores, sendo os rebatedores em plástico, e, 02 discos, sendo os discos em polipropileno e arredondados. ✓ Discos com diâmetro de 6cm. ✓ Peso da embalagem com o produto 900g. ✓ Garantia mínima de 3 meses pelo fabricante. ✓ Rebatedores na cor preta e discos na cor vermelha. ✓ Dimensões aproximadas da embalagem c/ produto (AxLxP) 7x15x40. 	KIT	1	2



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

19	<u>BOLA ESPIRIBOL:</u> Bola de Espiribol com design adequado para a prática do esporte e Ideal para Escolas, Clubes e Lazer em geral. ✓ Diâmetro: 58 - 62 cm ✓ Altura: 30cm ✓ Peso: 420 - 450 g ✓ Câmara: Câmara Butil ✓ Construção: Costurada ✓ Material: PVC ✓ Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado. 	INID.	1	3
20	<u>KIT DE REDE DE VÔLEI E SUPORTE:</u> Kit indicado para pratica do esporte, lazer e recreação, de fácil montagem para ser utilizado em solo de areia, grama ou terra. Composto por: ✓ 2 mastros de ferro desmontáveis com pintura eletrostática totalizando 2,00m cada, com ponteiros plásticos para fixação no solo e suportes plásticos com furos para amarração das cordas para sustentação ✓ 1 Rede Medida 1,00 x 5,00, sem faixa confeccionada com fio 1,5mm de seda (PP) sem nó com malha 14x14, acompanha em cada ponta da rede uma corda para fixação da rede ✓ Cordas e componentes plásticos estirantes para fixação e sustentação dos mastros ✓ Corda de 4mm de espessura em Nylon (PE) para fazer a marcação da quadra de jogo 5,00 x 10,00m ✓ Fixadores de ferro galvanizados (anti ferrugem) que servem para cravar no solo e amarrar as cordas de fixação dos mastros e também para fixar as cordas de marcação da quadra 	KIT	1	3

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 As atividades físicas são comprovadamente benéficas para pessoas de todas as idades. Os benefícios da prática esportiva para crianças e adolescentes vão além dos físicos, ajudando na socialização, na melhora da



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

coordenação motora e no incentivo ao trabalho em equipe. Além disso, a variedade de atividades físicas na infância é muito importante para a formação neural das crianças e adolescentes, pois ela aprende gestos e habilidades motoras variadas.

3.2 Deste modo, para o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas, os profissionais necessitam de materiais específicos e adequados para a realização das mesmas. Para isso, a EMEB Francisco Mariano Braga e a Oficina Municipal de Esportes contam com o apoio do Poder Público Municipal para o subsídio às ações inerentes, como a aquisição de materiais, contratação de profissionais habilitados e com o empenho e trabalho de profissionais do quadro de pessoal próprio.

3.3 Destacamos que os materiais de consumo a serem adquiridos deverão observar todas as normas estabelecidas pela legislação vigente e atender o descrito no item 2.

3.4 Diante disso, torna-se imperiosa a aquisição dos referidos materiais para que sejam atingidos os objetivos propostos para o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas. Portanto, a contratação vem ao encontro das funções vitais na Administração Municipal, através da elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas à população escolar, como educação e cultura, buscando a integração e a da qualidade de vida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento do Material Esportivo, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2.

4.2. A aquisição dos referidos materiais, atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, necessária para a realização das atividades inerentes a disciplina de Educação Física Escolar e às relacionadas ao desporto e lazer promovidos pela Oficina Municipal de Esportes.

4.3. Tendo em vias a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.4. A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

4.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais de consumo necessário têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

5.3. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.6.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.6.2. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.7. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.7.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.7.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.7.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

5.7.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.7.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias. O Município, através do setor de compras, emitirá as “**Autorização de fornecimento**” e “**Nota de Empenho**” e enviará para Fornecedora providenciar a entrega dos materiais, no endereço, Avenida Sarandi, nº 646, Centro, Rondinha-RS CEP: 99590-000, ou outro indicado na autorização de fornecimento. O prazo acima, poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

6.3. Os materiais, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico/Termo de Referência e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.

6.6. Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

6.7. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.

6.8. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

7.2. Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para uso na Escola Municipal de Educação Básica Francisco Mariano Braga e na Oficina Municipal de Esportes, do município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de obras e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.4. Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de referência;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos, e quando necessário substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.5.2.3. Arcar com os custos de frete realização da efetiva entrega;

7.5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.5.2.5. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.5.2.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.5.2.7. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.5.2.8. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega dos materiais, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresa privadas local, regional e nacional através dos sites de fornecedores especializados, mediante pesquisa na internet e Licitacão, para se determinar o valor máximo para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o Sistema de Registro de Preço, não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congênere) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrá a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1614

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2025, conforme [Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023](#).

Rondinha – RS, 06 de março de 2025.

LEONICE MARINES ZORZI
Dirigente Municipal de Educação
Responsável pela elaboração

LUÍS CARLOS HENZ
Contador do Município

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QXN**2D8****W9P****N3Y**